



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

123

LEI Nº 2.109

De 18 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre autorização para alienar imóvel situado nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 18 de Dezembro de 1974, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a alienar por venda e mediante concorrência, o imóvel de propriedade do Município, situado na rua Ceará, medindo 420,70 m², caracterizado no desenho nº 1-5-995, do Departamento de Obras e Serviços Públicos, abaixo descrito e confrontado:-

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-Inicia no ponto zero, localizado no alinhamento predial a 70,00 m. da interseção da Rua Ceará com Avenida Padre Antonio Casari no; daí segue no sentido N.S. pelo alinhamento predial da Rua Ceará até o ponto 1, na distância de 10,00 m.; daí deflete à direita e segue pela divisa de propriedade de Paschoal Gubioti até o ponto 2, na distância de 42,15 m.; daí deflete a direita e segue pela divisa de Dirceu Luiz Guaglianoni, até o ponto 3, na distância de 10,00 m.; daí deflete novamente a direita e segue pela divisa de propriedade de Zariff Bossaf, na distância de 42,00 m. até o ponto zero, início desta descrição.-

CONFRONTAÇÕES:-Faces-0 - 1 - Rua Ceará

1 - 2 - Paschoal Gubioti

2 - 3 - Dirceu Luiz Guaglianoni

3 - 0 - Zariff Bossaf

Artigo 2º - A alienação de que trata esta lei será efetuada com observância dos princípios de licitação, segundo as normas previstas na legislação, as quais constarão do edital de concorrência.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.-

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.-
Prefeitura do Município de Araraquara, aos 18 (dezoito) de Dezembro de 1974 - (mil novecentos e setenta e quatro).-

CLÁUDIO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELFINI
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 27, do livro competente nº 11.-

PROCESSO Nº 1.627-61 - WCAL/

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 81/74
Processo 114/74